

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

1

## USOS DOS ESPAÇOS CEMITERIAIS COMUNITÁRIOS COMO LUGAR DE MEMÓRIA E IDENTIDADE ENTRE EVANGÉLICO-LUTERANOS NO SUL DO RIO GRANDE DO SUL

Renato Rodrigues Farofa  
Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL  
renatofarofa@yahoo.com.br

### Resumo

Este trabalho tem como objetivo compreender os usos dos cemitérios na configuração do modelo comunitário evangélico-luterano do sul do Rio Grande do Sul. A partir de fontes como os livros de registros destas comunidades religiosas, as atas de assembleia e os regimentos/estatutos dos cemitérios, produzidos ao longo do século XX, a pesquisa busca compreender os usos dos espaços cemiteriais e suas relações com a vivência religiosa, a memória e a identidade desses grupos. Como apontou o historiador Martin Dreher, desde o século XIX, a noção comunitária trazida e adaptada pelos evangélicos e inicialmente denominada *gemeinde*, conjugou a estrutura igreja-escola-cemitério. A análise dessa configuração está fundamentada em referenciais teóricos voltados à problematização da relação entre memória, pertencimento e identidade, tais como os estudos de Joël Candau e Fernando Catroga. Assim, essa comunicação pretende analisar as práticas cemiteriais dos evangélico-luteranos diante das suas concepções teológicas a respeito da morte, com base na escatologia e no modelo eclesiológico próprio, que fazem do cemitério um elemento fundamental das suas peculiares vivências religiosas no sul do Rio Grande do Sul.

**Palavras-chave:** Evangélico-luteranos – cemitério – modelo comunitário – memória – identidade

### Introdução: o cemitério no modelo comunitário evangélico-luterano

Tendo como objeto de estudo os cemitérios evangélico-luteranos, entende-se que compreender a presença destas necrópoles na vivência de fé desse grupo religioso é de fundamental importância. O conceito eclesiológico desse grupo tem como base os ideais

[Digite aqui]

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

2

de igreja do reformador alemão Martinho Lutero (1483-1546), que ao prezar pela comunhão através da comunidade dava preferência pelo termo “*gemeinde*” (congregação, comunidade) para definir igreja em vez do termo “*kirche*” (Igreja) ligada a uma ideia de estrutura e instituição<sup>1</sup>. Assim, desde o século XVI, uma estrutura eclesiológica surge com base comunitária (*gemeinde*), onde a administração da igreja dependia dos membros da comunidade e não de uma estrutura superior. Essa administração também abrangia as questões que envolviam os cemitérios das igrejas evangélico-luteranas. Com a vinda de imigrantes, a grande maioria de origem rural, ao Brasil no século XIX,<sup>2</sup> este modelo de igreja comunitária foi trazido e implantado pelos luteranos no Rio Grande do Sul<sup>3</sup>.

Importante salientar que no Brasil, bem como em outros países, o luteranismo, ou seja, igrejas que tem como base de fé as confissões luteranas<sup>4</sup>, é representado por mais de uma denominação eclesiástica. No Brasil, em especial no Rio Grande do Sul, destacam-se três vertentes do luteranismo, que possuem, por consequência, divergências teológicas e administrações distintas. Na região da Serra dos Tapes<sup>5</sup> a Igreja Evangélica Luterana

---

<sup>1</sup> Carter Lindberg relata que Lutero não pensava em Igreja como uma instituição hierárquica. Por essa razão preferiu o termo *gemeinde*, palavra esta que representa, segundo Lutero, “*o verdadeiro espírito de comunhão da Igreja de Cristo*” (LINDBERG, 2001, p.428).

<sup>2</sup> No Rio Grande do Sul, a imigração alemã tem início no ano de 1824, com a chegada das primeiras famílias em São Leopoldo. Na região sul do estado, imigrantes oriundos da Prússia, que abrigava vários territórios, entre eles a Pomerânia, chegam a partir de 1858 em São Lourenço do Sul, naquele momento, município de Pelotas.

<sup>3</sup> Neste novo território os imigrantes evangélicos tinham de enfrentar uma legislação religiosa que não lhes era favorável. No Brasil, toda e qualquer religião que não a católica, era apenas tolerada. Com isso, os protestantes tinham de construir seus templos sem a aparência de igreja, e ter seus próprios cemitérios, pois os públicos eram somente para os católicos (TEICHMANN, 1996, p.39-40). Nesta situação os evangélico-luteranos organizaram suas próprias comunidades com a presença do cemitério.

<sup>4</sup> As confissões luteranas são o conjunto dos documentos que expressam o conteúdo da fé evangélico-luterana que foram elaborados no decorrer da Reforma, entre os anos de 1530 e 1577: Catecismo Menor (1529), Catecismo Maior (1529), Artigos de Esmalcalde (1536), Tratado sobre o poder e o primado do Papa (1537) de autoria de Martin Luther (1483-1546), Confissão de Augsburgo (1530), Apologia a Confissão de Augsburgo (1531) cuja autoria é de Philipp Melancthon (1497-1560) e Fórmula de Concórdia (1577) de Martin Chmnitz (1522-1586), além dos credos ecumênicos Apostólico (séc. II), Niceno (séc. IV) e Atanasiano (séculos VI e VII). Dentre as vertentes do luteranismo não há consenso na subscrição dos documentos apresentados acima. Exemplo disso, no Brasil, é o fato da IELB aceitar todos os documentos que estão reunidos no Livro de Concórdia de 1580 (traduzido ao português em 1980), enquanto que a IECLB subscreve parte dos documentos, rejeitando a Fórmula de Concórdia de 1577.

<sup>5</sup> Região fisiográfica da Serra do sudeste, na região sul do estado do Rio Grande do Sul. Abrange municípios como Arroio do Padre, Canguçu, Morro Redondo, Pelotas e São Lourenço do Sul. (SALAMONI; WASKIEWICZ, 2013, p. 75-76).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

3

Independente (IELI), que recentemente adotou essa nomenclatura, em 2005, atua desde a chegada dos imigrantes alemães e pomeranos em São Lourenço do Sul no ano de 1858, e por adotar recentemente o nome IELI, suas comunidades ainda são denominadas e conhecidas por Igreja Protestante ou Igreja Livre (freigemeinde), por não pertencer a nenhum sínodo fundado no Brasil por missionários oriundos especialmente da Alemanha e Estados Unidos. Além da IELI, no Rio Grande do Sul encontram-se comunidades da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, fundada como sínodo por missionários alemães em 1886 adotando como primeiro nome Sínodo Riograndense (Riograndenser Synode) (PRIEN, 2001, p.118), e da IELB, Igreja Evangélica Luterana no Brasil, fundada em 1904 por missionários dos Estados Unidos pertencentes a Lutheran Church – Missouri Synod, que teve como nome fundação: Distrito brasileiro do Sínodo Evangélico Luterano Alemão de Missouri, Ohio e outros estados (Der Brasilianische District der deutschen evangelisch-lutherischen Synode von Missouri, Ohio und andern Staaten) (REHFELDT, 2003, p.63).

Nesse contexto plural de constituição e formação de comunidades religiosas evangélico-luteranas, no Brasil, devido a uma estrutura eclesiológica e comunitária inicialmente marginalizada, os imigrantes protestantes tiveram dificuldades na participação da sociedade como um todo. Isso contribuiu para pensamento provinciano dos evangélico-luteranos e acentuou ainda mais esse modelo eclesiológico nos imigrantes e seus descendentes, como descreve Martín Norberto Dreher, “*Nessa estruturação eclesiástica que vai surgindo, tudo é “nosso”, na expressão comunitária desses agricultores: nossa Igreja, nossa escola, nosso cemitério, nosso pastor*” (DREHER, 1999, p.121-122). E foi neste modelo de comunidade onde “tudo é nosso”, que ao lado da igreja e da escola, o cemitério passa a ter um papel fundamental para a preservação da memória e identidade dessas populações, como também da fé evangélico-luterana.

## **Usos do espaço cemiterial e sepulturas como lugar de memória e identidade**

Como abordado anteriormente, o modelo comunitário evangélico-luterano tem como uma das suas bases o cemitério. A constituição do luteranismo no Brasil passa pelo espaço cemiterial. Não apenas por razões político governamentais, que impedia os

[Digite aqui]

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

4

protestantes de sepultar os seus nos cemitérios existentes em solo brasileiro até a proclamação da República em 1889, a edificação de espaços para enterramento faz parte de um modelo de igreja que apresenta o cemitério como uma extensão do templo.

Esse espaço não apenas abriga os corpos daqueles que pertenceram à determinada comunidade evangélico-luterana. O cemitério como um todo, assim como as sepulturas, deve difundir o conceito de igreja com seus ensinamentos doutrinários, ou seja, o espaço cemiterial com suas sepulturas transmitem para aqueles que ali transitaram ou transitam o que se espera de um cristão evangélico-luterano.

Exemplo dessa instrução que deve ser feita através do espaço e dos túmulos está no regimento do cemitério da Comunidade Evangélica Luterana São João da Colônia São Pedro de Morro Redondo. Esse regulamento fora escrito em 1925, 25 anos após a fundação da comunidade (01/07/1900), que inclusive fora a primeira congregação organizada por missionários da LC-MS (Lutheran Church – Missouri Synod) que futuramente dera origem a Igreja Evangélica Luterana do Brasil. Essa informação é importante em razão que nem todas as comunidades luteranas possuíam um regimento específico para o uso e organização do cemitério, o que permite intuir que esse regimento serviu de modelo para uso do espaço cemiterial, especialmente para as comunidades geograficamente mais próximas como as que já existiam em Canguçu, Pelotas e São Lourenço do Sul, pertencentes ao mesmo sínodo.

Importante destacar também que a elaboração desse estatuto se desenvolveu em meio a discussões sobre o uso do patrimônio da Comunidade São João de Colônia São Pedro (Morro Redondo-RS) datado em 11 de outubro de 1925. Diante de discussões internas, especialmente de membros que se afastaram e reivindicavam direitos sobre o patrimônio da igreja<sup>6</sup>, foi então elaborado um “Regimento de Cemitério”, em que nos

---

<sup>6</sup> No final do relatório de 43 páginas, após o regimento do cemitério, consta a seguinte observação: p. 43 f – Final do relatório: “Com isto essas pessoas, como também o dizem os estatutos da Comunidade, devem se considerar desligadas de toda a vida comunitária em comum com a Comunidade, da qual se separaram. Não tem elas direito a nenhuma assistência religiosa, nem na propriedade, nem no cemitério, com isso está delineado no regimento dos estatutos da Comunidade. São tratados pela Comunidade como qualquer pessoa estranha. A porta para os cultos públicos está, como para todas as outras pessoas, também a elas, sempre aberta. Mas a Comunidade não tem para com elas comunhão de fé, de confissão, de orações ou de Santa Ceia, e isso enquanto não forem novamente aceitas na Comunidade após haverem demonstrado sincero arrependimento e pedido de perdão. Em relação ao cemitério, referidas pessoas estão sujeitas aos seguintes parágrafos do regimento do cemitério. No parágrafo 4 diz: “Estranhos podem comprar o direito de

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

5

parágrafos 2, 5, 7 e especialmente o parágrafo 8 fica implícito a supervisão institucional na pessoa do pastor e do presidente da comunidade na utilização do espaço em acordo com a doutrina ensinada na Igreja.

Par. 2: O presidente deve zelar, para que o cemitério em seu conjunto, bem como as sepulturas individuais sejam conservadas em boa ordem.

Par. 5: Mas como nosso cemitério deve ser um campo de Deus, isto é, um campo, onde nossos corpos devem estar descansando como uma preciosa semente de Deus até a bem-aventurada ressurreição no juízo final, assim, aos que em vida demonstraram ser inimigos da igreja e morreram impiamente, a esses deve ser negado o sepultamento no cemitério da Comunidade.

Par. 7: Nosso cemitério deve ser um verdadeiro pátio da igreja, e por isso deve servir como edificação aos visitantes. Mas como não é edificante, porém muito desagradável e escandaloso quando cristãos permitem que as sepulturas de seus entes queridos venham a não ser cuidados (degeneram), devem eles, portanto, conservá-las limpas, caprichosas e bem cuidadas”.

Par. 8: Como além disso há epitáfios impróprios (inconvenientes) e que não são edificantes, mas escandalosos e incômodos, assim, cada um que quiser um epitáfio ao seu ente querido falecido, deve contactar e buscar a aprovação do pastor da Comunidade para o mesmo.<sup>7</sup>

As diretrizes contidas nesse regimento fazem do cemitério no modelo comunitário evangélico-luterano um transmissor dos ensinamentos, como “campo de Deus” e “um verdadeiro pátio da igreja”. Fica evidente nas palavras do regimento que o cemitério “deve servir para edificação dos visitantes”. Esse ato de edificar aos visitantes é realizado pelos artefatos presentes bem como na organização do espaço como um todo. Assim, não apenas o cemitério da Comunidade Evangélica Luterana São João da Colônia São Pedro de Morro Redondo, mas os demais têm essa função para o ensino em um modelo que conjuga memória e identidade religiosa.

O cemitério como “pátio da igreja” apresenta também como o campo santo é uma extensão da vida religiosa. Nessa proposta identitária, o uso do cemitério deve estar de acordo com os ensinamentos recebidos pelos membros destas congregações que usufruem

---

sepultamento no cemitério”. Mas no parágrafo 5 diz: “como nosso cemitério deve ser um campo de Deus, isto quer dizer, no qual nosso corpo deve descansar como uma nobre semente até bem-aventurada ressurreição no dia do juízo final, assim, tais pessoas, que em vida demonstraram ser inimigos da igreja e morreram impiamente, a tais pessoas deve ser negado o sepultamento no cemitério da Comunidade”. Com isso esteja finalizado o relatório referente a separação (cisão) da Comunidade no ano de 1925. Mas, os membros que se separaram de nós, nós os recomendamos à misericórdia e à graça de Deus, pois são suficientemente fortes para leva-los ao melhor conhecimento e à volta ao aprisco divino”. Livro de Atas nº 1 da Comunidade Evangélica Luterana São João de Morro Redondo (Colônia São Pedro). Página 43 f. 11/10/1925. Tradução Carlos H. Moris.

<sup>7</sup> Livro de Atas nº 1 da Comunidade Evangélica Luterana São João de Morro Redondo (Colônia São Pedro). Página 33 f. 11/10/1925. Tradução Carlos H. Moris.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

6

daquele espaço para sepultamentos. Na vida da “gemeinde” o sepultar é expressão de fé, como visto no trecho acima citado do regimento. Dessa forma, fechado a uma identidade religiosa dentro de um corpo doutrinário e pedagógico expresso na confessionalidade deste grupo religioso. Para exemplificar, primeiramente será apresentada duas situações que envolveram a morte de pessoas que “morreram impiamente”.

No cemitério da Comunidade Evangélica Luterana São João de Bom Jesus, interior do município de São Lourenço do Sul, dois túmulos chamam atenção por morte(s) não exemplar(es) por terem permanecido fora do espaço cemiterial por cerca de 70 anos.

O túmulo de Fhlor (na foto abaixo, primeiro plano à esquerda), praticamente ilegível, informa pela inscrição lapidar a data de morte em 10/12/1929. A dificuldade na leitura se dá em razão de manchas sobre a lápide que por muito tempo foi coberta por tinta da cor preta. Recentemente, após a reforma do espaço cemiterial (2005), a sepultura foi restaurada, ou pelo menos, uma tentativa de retirar a tinta sobre a lápide foi feita, o que deixou manchas e dificuldade na leitura do nome do sr. Fhlor, como também de sua data de nascimento. Ao lado deste encontra-se a sepultura de Stern (data de morte 19/04/1935), que também teve conflitos com o pastor (na foto abaixo, primeiro plano à direita) conforme relato do sr. Renato Blank (66 anos), agricultor, comerciante e membro da comunidade desde a infância.

“eles tinham uma opinião diferente do pastor, não sei exatamente o assunto, mas era sobre doutrina. Esses, o Stern e o Fhlor, eram pessoas ativas e inteligentes e não concordavam com o que o pastor da época estava ensinando em um determinado assunto. E naquele tempo quem mandava era o pastor, os membros eram meio que forçados a aceitar a opinião do pastor como verdade absoluta. Mas como esses dois não aceitaram a opinião do pastor ocorreram esses atritos”<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Entrevista realizada com o senhor Renato Blank, membro da Congregação Evangélica Luterana São João de Bom Jesus, São Lourenço do Sul-RS, em 05/01/2021.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

7



**Imagem 1: Sepulturas de Fhlor e Stern. Foto do autor 22/09/2020**

No epitáfio do túmulo de Stern há o seguinte texto bíblico: *“Não se enganem: ninguém zomba de Deus. O que a pessoa plantar, é isso mesmo que colherá. Se plantar no terreno da sua natureza humana, desse terreno colherá a morte. Porém, se plantar no terreno do Espírito de Deus, desse terreno colherá a vida eterna”* (Gálatas 6.7-8)<sup>9</sup>. Também acima do versículo consta a seguinte inscrição lapidar: *“Hier Ruht”* (aqui descansa) e não, como na maioria das sepulturas, *“Hier Ruht in Gott”* (aqui descansa em Deus). Tanto o versículo, como a alusão ao descanso (destino eterno), transmite uma clara alusão ao juízo de Deus sobre o falecido e como reforço doutrinário do que não fazer, ou seja, ter *“opinião diferente do pastor”*.

Importante mencionar que a comunidade São João tem sua fundação no ano de 1868 com nome Comunidade Bom Jesus e Pomerana. Foi atendida até o ano de 1901 por pastores sem formação teológica e sem ligação com um Sínodo (STEYER, 1999, p. 117). Mesmo após 1901, com a chegada do Rev. John Hartmeister, pastor com formação teológica, e a filiação da comunidade ao Sínodo de Missouri (Distrito brasileiro do Sínodo Evangélico Luterano Alemão de Missouri, Ohio e outros estados), a comunidade não possuía um regimento específico para o cemitério. Apenas em 20/12/1930 é redigido um

---

<sup>9</sup> Na lápide o texto está em língua alemã e aqui foi utilizada a tradução da Bíblia NTLH - Nova Tradução na Linguagem de Hoje (Sociedade Bíblica do Brasil – 2000).

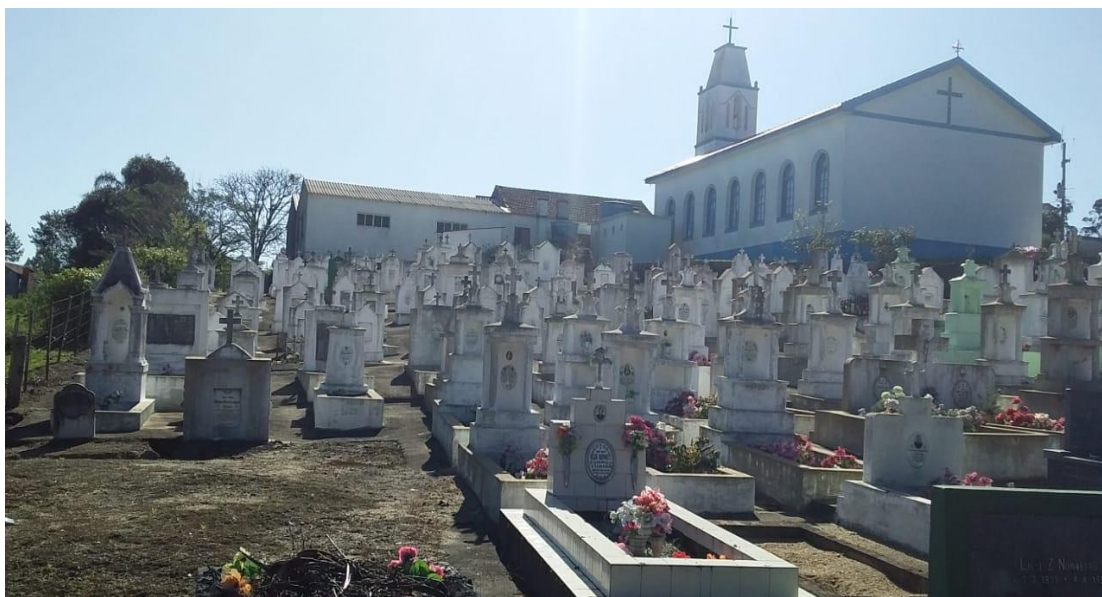
# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

8

regimento da comunidade para registrá-la junto ao município de São Lourenço do Sul. E no artigo 16º “Do cemitério” o texto de forma breve afirma: “*O cemitério ficará à disposição de seus membros votantes, isto é, não votantes pagarão pelo sepultamento a familiares, com os valores que a comunidade fixar. Em caso de pobreza os familiares serão isentos do pagamento para a comunidade*”<sup>10</sup>. Como o estatuto não especifica o que seria um “morrer impiamente”, apenas a situação de valores para membros e não membros, e dada a proximidade com a comunidade São João da Colônia São Pedro, sendo a primeira do Sínodo de Missouri na região, é permitido intuir que o regimento da comunidade da Colônia São Pedro, redigido em 1925, de alguma forma exerceu influência nas decisões de sepultar os senhores Fhlor em 1929 e Stern em 1935 fora do espaço cemiterial.

**Imagem 2: Localização das sepulturas de Fhlor e Stern no cemitério. Foto do autor 22/09/2020**

Estes dois túmulos, permaneceram do lado de fora do cemitério até a última reforma do espaço em 2005<sup>11</sup>. Na visitação ao cemitério foi possível constatar, que



<sup>10</sup> Estatutos da Comunidade Evangélica Luterana “São João” de Bom Jesus, 5º distrito do Município de São Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. 20/12/1930.

<sup>11</sup> Em Ata de reunião da comunidade consta que foi feita uma reforma no espaço cemiterial e então são citados os túmulos que estão em um cercado na parte exterior no cemitério. “Aprovada a continuidade da concretagem entre os túmulos com brita e cimento... existe um pequeno cercado na parte inferior do cemitério. Foi resolvido que o mesmo será retirado”. Livro de Atas da Congregação Evangélica Luterana São João de Bom Jesus, p. 95 v, 05/06/2005.

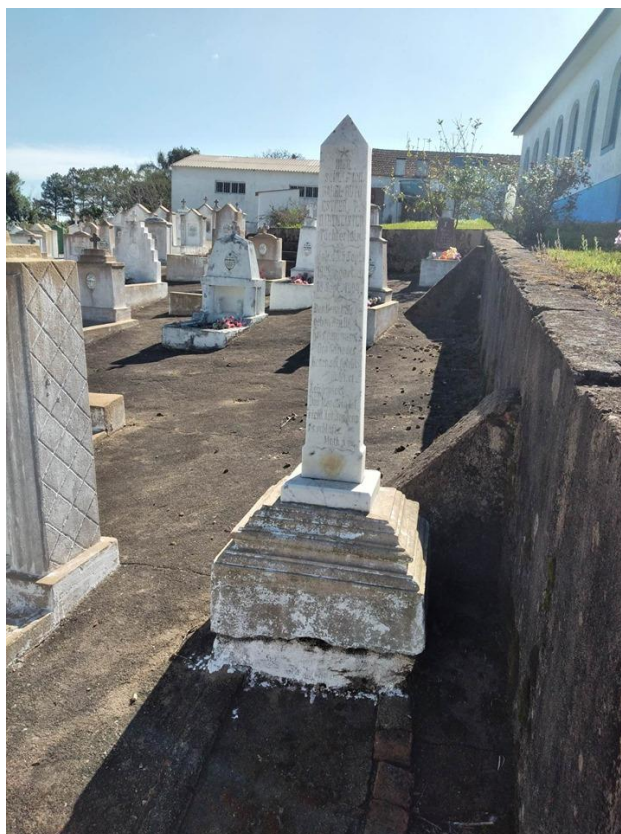
[Digite aqui]

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

9

mesmo após a reforma do espaço cemiterial, as sepulturas ficam praticamente isoladas das demais (foto acima). Além de não terem o terreno cimentado ao seu redor, os dois túmulos estão fora do traçado, da disposição das demais sepulturas, demarcando assim, ainda que integradas ao cemitério, o final do mesmo em uma posição marginalizada das demais sepulturas.

Por outro lado, no mesmo espaço cemiterial há também sepulturas que representam a boa morte, ou como nas palavras do regimento, daqueles que morreram “como uma preciosa semente de Deus”. Como no exemplo do túmulo Rachel Ruth Esther Hartmeister.



**Imagem 3: Sepultura de Rachel Ruth Esther Hartmeister. Foto do autor. 22/09/2020**

Sobre o túmulo de Rachel Hartmeister, a edificação se destaca das demais sepulturas pela forma arquitetônica, uma marcação singular que lembra um obelisco (foto acima). Rachel Hartmeister que veio a falecer vítima de coqueluche aos dois anos de

[Digite aqui]

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

10

vida em 1904 era filha do pastor John Hartmeister<sup>12</sup>, que fora o primeiro pastor da Lutheran Church – Missouri Synod a atender a comunidade (STEYER, 1999, p. 118). Nas inscrições lapidares há a seguinte frase na primeira pessoa do singular: “Hier Schlaf ich” (Aqui eu descanso), com os seguintes versículos: “O SENHOR deu, O SENHOR tirou; louvado seja seu nome” (Jó 1.21) e “A menina não morreu, ela está dormindo” (Mateus 9.24)<sup>13</sup>. Tanto os versículos bíblicos quanto a inscrição que precede o nome de Rachel Hartmeister chamam atenção para a soberana vontade de Deus, a esperança da ressurreição, como também, na escrita na primeira pessoa do singular, de certeza do descanso após a morte.

Seu túmulo é alvo de visitação por parte daqueles que adentram o cemitério, muito em razão do legado do pai, que no breve período que atuou como pastor na comunidade (1901-1905), idealizou e fundou junto à congregação o primeiro instituto teológico luterano na América do Sul, o Seminário Concórdia.

Além da edificação e inscrição lapidares, outros usos do espaço cemiterial destacam a relação do cemitério evangélico-luterano como um lugar de memória e identidade religiosa. Dentre as pesquisas e leituras de documentos, em especial Atas, de meados do século XX, de comunidades evangélico-luteranas e Regimentos de cemitérios destas congregações, deparei-me com a seguinte decisão de assembleia da Comunidade Evangélica Luterana São Pedro do Canguçu Velho, interior do município de Canguçu-RS, do dia 07 de julho de 1956. De maneira breve e sucinta o documento diz: “Foi falado sobre a queixa apresentada pela viúva Lange por terem sido acesas velas no túmulo do esposo falecido. Caso fosse um da comunidade que não o fizesse mais”<sup>14</sup>.

Essa reprovação do ato, não apenas no túmulo do finado Lange, mas no espaço cemiterial levanta questões que envolvem o grupo como um todo. Na Ata não há a preocupação em investigar o autor da ação. O que fica decidido é que membros daquela

---

<sup>12</sup> Com a morte da filha e com a saúde da esposa Theodora Hartmeister debilitada, o pastor junto de sua família retorna para os Estados Unidos em 1905 e o instituto teológico é transferido para Porto Alegre-RS no ano de 1907.

<sup>13</sup> Na lápide o texto está em língua alemã e aqui foi utilizada a tradução da Bíblia NTLH - Nova Tradução na Linguagem de Hoje (Sociedade Bíblica do Brasil – 2000).

<sup>14</sup> Ata nº 39 do Livro nº1 da Comunidade Evangélica Luterana São Pedro do Canguçu Velho – Canguçu - RS. Sem numeração de página. 07/07/1956.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

11

comunidade evangélico-luterana diante da queixa da viúva não poderiam realizar tal prática. Isso aponta para a complexidade que essa informação em Ata apresenta na relação do pensamento do grupo diante às experiências religiosas e nas práticas dos indivíduos no que se refere ao culto da memória do morto.

Os trechos desse estatuto mencionados acima ajudam a entender a decisão em assembleia da Comunidade São Pedro “*caso fosse um da comunidade que não o fizesse mais*”. No contexto institucional, velas não eram utilizadas em sepulturas. A iluminação por velas, entre evangélico-luteranos, apenas se fazia e ainda se faz presente nas celebrações de cultos, como elemento presente no altar, bem como nas cerimônias fúnebres. No espaço cemiterial, velas comumente são utilizadas, na esfera do cristianismo, por católicos-romanos, prática muito influenciada pela doutrina do purgatório, no processo de interação e de solidariedade entre vivos e mortos nas orações. Em um período, início da segunda metade do século XX, de grande hostilidade entre evangélicos-luteranos e católicos, o ato de acender velas em uma sepultura, pode ser interpretado como uma afronta pelos pastores diante dos ensinamentos ministrados na instituição, prejudicando assim o “campo de Deus” em uma prática não condizente com o “pátio da igreja”, além de tornar aquela sepultura “inconveniente e não edificante”, como também pode ser interpretado como uma atitude de reconhecido desconhecimento por parte dos fiéis, em razão de que muitos não tivessem o hábito de ir à igreja e acompanhar os ensinamentos do pastor/instituição.

Nessa observação, importante destacar a dimensão contextual da Comunidade São Pedro do Canguçu Velho e a relação da mesma com a instituição. A Comunidade São Pedro foi fundada no ano de 1928, num modelo independente e sem a tutela de um sínodo. Essas comunidades denominadas de “independentes”, “freigemeide” ou “protestantes” eram fruto da dificuldade de colocação de pastores ordenados, ou seja, com formação teológica, por parte das denominações luteranas presentes no Rio Grande do Sul, a saber: Igreja Evangélica Luterana do Brasil e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, para atender a demanda de luteranos nessa região. Diante dessa dimensão contextual, de atendimento de pastores sem formação teológica e sem a tutela de um sínodo, muitas comunidades, ainda ao longo do século XX organizaram-se ao seu modo e com seus

[Digite aqui]

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

12

costumes, ainda que carregando o nome de luteranos, por vezes, com práticas de fé repudiadas por pastores com formação teológica que chagavam a região. O caso da Comunidade São Pedro se insere nesse cenário porque somente passou a receber atendimento de um pastor ordenado, formado pelo Seminário Concórdia, em 1940<sup>15</sup>. E a filiação à Igreja Evangélica Luterana do Brasil somente ocorreria em 26 de outubro de 1962<sup>16</sup>, tendo as discussões iniciadas em 19 de dezembro de 1956<sup>17</sup>, coincidentemente ou não, após a queixa da viúva Lange. Esse quadro permite intuir que a ação da doutrina oficial do sínodo na vida da comunidade e consequentemente no espaço cemiterial se fazia presente mesmo sem um regimento específico, como no caso da comunidade São João da Colônia São Pedro, ainda que com toda uma bagagem dos ensinamentos dos primeiros pastores sem formação teológica, que ao seu modo, exerceram o ministério antes da chegada dos pastores ordenados, que por sua vez, eram rígidos com as práticas religiosas.

## **Usos do espaço cemiterial e sepulturas como lugar de memória e identidade**

Esses exemplos, de pessoas que morreram “como uma preciosa semente de Deus”, ou que “morreram impiamente”, representadas nas edificações das sepulturas, bem como nas inscrições lapidárias e localização no espaço, e da proibição de utilização de velas no espaço cemiterial evangélico-luterano, são uma pequena amostra do quanto a memória e identidade, ligado ao pertencimento comunitário e religioso/escatológico são importantes na vida desse grupo religioso, e o quanto são evidenciados na leitura do espaço cemiterial.

Essa preocupação para onde vão, seja a alma para o céu pela fé na vida eterna, ou o corpo para o campo santo cemitério, reforça a conexão existente entre a esperança escatológica com pertencimento, identidade e memória (CANDAU, 2012, p.10). Ser lembrado faz parte desse processo, de ter direito (segundo o regimento citado ao longo

---

<sup>15</sup> O primeiro pastor da Igreja Evangélica Luterana do Brasil a atender a Comunidade São Pedro do Canguçu Velho foi o Rev. Wilhelm Erbert. O atendimento não era exclusivo a essa comunidade. O reverendo Erbert, assim como a grande maioria de pastores naquele período, atendia várias comunidades. Dessa forma, o atendimento que era dividido entre 4 congregações realizava-se de forma esporádica somado ao fato do Rev. Wilhelm Erbert residir em Solidez, ou seja, em outra localidade do interior de Canguçu. *Paróquias e pastores da IELB 2015*. Igreja Evangélica Luterana do Brasil, p. 38.

<sup>16</sup> Ata s/nº do Livro nº2 da Comunidade Evangélica Luterana São Pedro do Canguçu Velho – Canguçu - RS. Página 5 v. 26/10/1962.

<sup>17</sup> Ata nº 40 do Livro nº1 da Comunidade Evangélica Luterana São Pedro do Canguçu Velho – Canguçu - RS. Sem numeração de página. 19/12/1956.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

13

do trabalho) de um sepultamento no “pátio da igreja”. Dessa forma, as sepulturas e suas inscrições lapidares estabelecem condições, como afirma Fernando Catroga, de sentimento de pertença estreitando a relação entre memória, identificação, filiação e distinção dentro de uma liturgia de recordação (CATROGA, 2015, p. 29-30).

Nesse aspecto da memória também fica evidenciada a preocupação de saber como vai ser lembrado, por estar presente ou não no “pátio da igreja”, ou na queixa no uso de velas junto a sepultura, configurado na proibição da prática um elemento doutrinário a ser seguido alusivo a identidade religiosa do falecido e da família. Essas decisões e práticas configuram atos de meta-memória onde na representação que um indivíduo ou grupo faz de si revela “*a construção explícita da identidade*” (CANDAUI, 2012, p.23).

A cultura religiosa luterana, em uma concepção comunitária revela que as memórias eternizadas nos monumentos, têm um padrão que fora constituído pela instituição religiosa por meio dos seus estatutos (leis) embasados em seu corpo doutrinário (ensino). Assim os ensinamentos doutrinários recebidos pelos membros das comunidades evangélico-luteranas, nessa prática religiosa, são transportados e materializados nas edificações/monumentos presentes nos cemitérios, como também no que pode ou não ser realizado junto as sepulturas, fazendo assim o cemitério um lugar de memória e identidade, como nos exemplos abordados no trabalho.

## **Considerações finais**

Os exemplos acima mencionados, do cemitério da Comunidade Evangélica Luterana São João de Bom Jesus, São Lourenço do Sul-RS e da Comunidade São Pedro do Canguçu Velho, município de Canguçu, relacionados com o regimento da Comunidade Evangélica Luterana São João da Colônia São Pedro, município de Morro Redondo apresentam como determinadas mortes eram representadas na disposição das sepulturas, fazendo da configuração espacial do cemitério (ou fora dele) um lugar de memória e identidade. Nessa espacialidade, que persiste ainda hoje com as reformas e ampliações mencionadas, ficam evidentes os locais do morrer “como uma preciosa semente de Deus”, onde se concentram a maioria das sepulturas e os locais periféricos em que a morte indigna ou “morrer impiamente” é representada.

[Digite aqui]

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

14

Essa breve amostra de sepulturas do cemitério da Comunidade Evangélica Luterana São João de Bom Jesus em São Lourenço do Sul – RS, apresenta que desentendimentos comunitários ou com o próprio pastor também podem ser motivos para se relegar ao morto “o castigo” do não sepultamento no “pátio da igreja”. Dessa forma, não apenas o reconhecimento e o pertencimento a uma identidade religiosa poderia ser garantia do morrer “como uma preciosa semente de Deus”, mas também a manutenção de amistosas relações sociais, comunitárias e religiosas/doutrinárias que se apresentavam como imprescindíveis para o bem morrer.

Nessa pedagogia do morrer, o reforço ocorre pelas inscrições lapidares (ou falta delas) no caso das mortes não concordantes com a doutrina ensinada pelos evangélico-luteranos, bem como nas expressões do luto, do que pode ou não ser feito, como no caso da utilização de velas na sepultura. Nessa breve análise de espaços cemiteriais evangélico-luterano é possível intuir o quanto a memória está em consonância com a identidade e o pertencimento dos membros destas comunidades religiosas. O cemitério como um lugar de memória, com suas sepulturas, ou como afirma Le Goff, nos arquivos de pedra, bem como na configuração do espaço, transmitem esse modelo identitário e de pertencimento da “gemeinde” evangélico-luterana.

## **Fontes documentais**

Estatutos da Comunidade Evangélica Luterana “São João” de Bom Jesus, 5º distrito do Município de São Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. 20/12/1930.

Livro de atas da Congregação Evangélica Luterana São João da Colônia São Pedro. Morro Redondo-RS. Tradução Carlos H. Moris.

Livro de atas nº3 da Congregação Evangélica Luterana São João de Bom Jesus. São Lourenço do Sul-RS.

Livro de atas nº1 da Comunidade Evangélica Luterana São Pedro do Canguçu Velho – Canguçu - RS.

Livro de atas nº2 da Comunidade Evangélica Luterana São Pedro do Canguçu Velho – Canguçu - RS.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

15

## Fontes orais

BLANK, Renato. Entrevista realizada via e-mail em 05/01/2021. Entrevistador: Renato R. Farofa. Entrevista concedida para fins de pesquisa.

## Referências

BÍBLIA. *Nova Tradução na Linguagem de Hoje*. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2000.

CANDAU, Joël. *Memória e identidade*. Tradução: Maria Letícia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2012.

CATROGA, Fernando. *Memória, história e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

DREHER, Martin N. Protestantismo de imigração no Brasil. In: DREHER, Martin N; (org). *Imigrações e história da Igreja no Brasil*. 10.ed. Aparecida: CEHILA; Editora Santuário, 1999.

LINDBERG, Carter. *As reformas na Europa*. Tradução: Luís H. Dreher e Luís M. Sander. São Leopoldo: Sinodal, 2001.

*LIVRO DE CONCÓRDIA: As Confissões da Igreja Evangélica Luterana*. Trad. Arnaldo Schüler. Porto Alegre / São Leopoldo: Concórdia Editora; Editora Sinodal, 1983.

*PARÓQUIAS E PASTORES DA IELB 2015*. Igreja Evangélica Luterana do Brasil, 2016.

PRIEN, Hans-Jürgen. *Formação da Igreja Evangélica no Brasil. Das comunidades teuto-evangélicas até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*. Tradução: Ilson Kayser. São Leopoldo: Editora Sinodal, 2001.

REHFELDT, Mário. *Um grão de mostarda. A história da Igreja Evangélica Luterana do Brasil. Volume 1*. Tradução: Dieter Jagnow. Porto Alegre: Concórdia Editora, 2003.

SALAMONI, Giancarla; WASKIEVICZ, Carmen Aparecida. Serra dos Tapes: espaço, sociedade e natureza. *Tessituras*, Pelotas, v. 1, n. 1, p. 73-100, jul./dez. 2013.

STEYER, Walter. *Os imigrantes alemães no Rio Grande do Sul e o luteranismo. A fundação da Igreja Evangélica Luterana do Brasil e o confronto com o Sínodo Rio-Grandense 1900-1904*. Porto Alegre: Editora Singulart, 1999.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

16

TEICHMANN, Eliseu. *Imigração e Igreja: As comunidades-livres no contexto da estruturação do luteranismo no Rio Grande do Sul*. (EST - São Leopoldo, 1996. Dissertação de mestrado).